



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 5477/2000**

Ementa

**ALTERA AS LEIS 5.081/97, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 1998/2001, E 5.274/99, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA O ORÇAMENTO PÚBLICO DE 2000, PARA PREVER IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL-PROJETO INCUBADORA; E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO.**

Data da Norma

**15/06/2000**

Data de Publicação

**23/06/2000**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 7834/2000](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**TRABALHO**

**FINANÇAS - orçamentos - plurianual**

**FINANÇAS - orçamentos - diretrizes**

**FINANÇAS - créditos adicionais - especiais**

**Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)**



**LEI Nº 5.477, DE 15 DE JUNHO DE 2.000**

Altera as Leis 5.081/97, que institui o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, e 5.274/99, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2000, para prever implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Projeto Incubadora; e autoriza crédito orçamentário correlato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1.997, passa a vigor com a seguinte previsão:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<b>(...)</b>	<b>(...)</b>
Implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial Projeto Incubadora.	Proporcionar educação técnica ligada a área empresarial, e fomentar o Desenvolvimento econômico da região, propiciando a geração de empregos.

**Art. 2º** - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2.000, instituída pela Lei nº 5.274, de 8 de julho de 1.999, passa a vigor com a seguinte previsão:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**(...)**

Implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.477/00)

LEI 5477/2008  
Fls. 3/3  
Proc. 30.334  
*[Signature]*

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

07.01.11.10.056.1260 – Implantação do I Parque Tecnológico do Estado de São Paulo	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 37.000,00
07.01.11.07.183.2042 – Divulgação Institucional	
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos